

LEI MUNICIPAL Nº 1.168/2021



**Autoriza o Poder
Executivo Municipal a adquirir
vacinas contra a COVID-19 para a
população de Campo Magro.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a aquisição de vacinas contra a Covid-19, nos termos da Medida Provisória 1.026, de 6 de janeiro de 2021, por meio de compra direta e/ou Consórcios Públicos Intermunicipais de âmbito regional, estadual ou federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR,
em 10 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)